

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

**ORIENTAÇÃO N.º 004/2023 – DEDUC/SEED**

*Orienta os colégios de Educação do Campo da rede pública estadual de ensino quanto às Matrizes Curriculares e Material Didático do LRCO do Novo Ensino Médio.*

A Diretoria de Educação, no uso de suas atribuições e considerando:

- a Lei n.º 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, que altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes para a implementação do Novo Ensino Médio nos sistemas de ensino;
- a Resolução CNE/CEB n.º 01, de 03 abril de 2002, que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas Escolas do Campo;
- a Resolução GS/SEED n.º 4.783, de 18 de novembro de 2010, que institui a Educação do Campo como Política Pública Educacional, com vistas à garantia e à qualificação do atendimento escolar aos diferentes sujeitos do campo, nos diferentes níveis e modalidades de ensino da Educação Básica;
- a Resolução CNE/CEB n.º 3, de 21 de novembro de 2018, que atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- a Resolução CNE/CP n.º 4, de 17 de dezembro de 2018, que institui a Base Nacional Comum Curricular na Etapa do Ensino Médio (BNCC-EM), como etapa final da Educação Básica, nos termos do Artigo 35 da LDB;
- a Resolução GS/SEED n.º 3.416, de 6 de agosto de 2021, que homologa o Referencial Curricular para o Novo Ensino Médio;
- a Deliberação CEE/PR n.º 04, de 29 de julho de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Complementares do Ensino Médio e o Referencial Curricular para o Ensino Médio do Paraná;
- a Portaria MEC n.º 1.432, de 28 de dezembro de 2018, que estabelece os referenciais para elaboração dos Itinerários Formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 006/2022 - DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre o modelo de oferta para o Novo Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná no ano de 2023;

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

- a Instrução Normativa n.º 007/2022 - DEDUC/SEED - Retificada, que estabelece critérios para a distribuição de aulas aos professores efetivos e contratados em regime especial (Processo Seletivo Simplificado - PSS), de profissionais para atuação nas Unidades Curriculares do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Colégios Cívico-Militares, Educação Especial, Educação do Campo, Educação Escolar Indígena e Educação Escolar Quilombola, das instituições da rede pública estadual de educação do Paraná;
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 009/2022 - DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Matriz Curricular para o novo modelo de oferta para o Ensino Médio na rede pública estadual de ensino do Paraná;
- a Orientação n.º 001/2023 – DEDUC/SEED, que orienta as instituições da rede pública estadual de educação sobre a estrutura e o trabalho com o Currículo para o Novo Ensino Médio; e
- a Orientação n.º 003/2023 – DEDUC/SEED, que orienta as instituições da rede pública estadual de educação sobre a prática docente no desenvolvimento dos Itinerários Formativos das Áreas de Conhecimento,

**ORIENTA:**

1. A Secretaria de Estado da Educação iniciou, neste ano de 2023, a implementação dos Itinerários Formativos. Para isso, elaborou um material curricular próprio para os colégios de Educação do Campo, a fim de contemplar os direitos de aprendizagem e as especificidades dessa modalidade de ensino.
2. Os **Colégios do Campo** que ofertam o **Itinerário Formativo Integrado de Linguagens e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (Cód. 1501)** possuem Matriz Curricular organizada da seguinte forma:

<b>Formação Geral Básica</b>	<b>Igual aos demais colégios da rede pública estadual do Paraná</b>
<b>Parte Flexível Obrigatória</b>	<b>Igual à dos colégios regulares, porém com adaptações a serem feitas de acordo com as ementas que constam no Caderno de Itinerários Formativos – Colégios do Campo</b>
<b>Parte Flexível</b>	<b>Unidades Curriculares próprias para os Colégios do Campo</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

Arte I	Manifestações culturais e artísticas
Educação Física I	Práticas esportivas e Saúde
Filosofia I	Cooperativismo empreendedor
Língua Portuguesa I	Oralidade e Argumentação

3. Os **Colégios do Campo** que ofertam o **Itinerário Formativo de Matemática e Ciências da Natureza (Cód. 1502)** possuem Matriz Curricular organizada da seguinte forma:

<b>Formação Geral Básica</b>	<b>Igual aos demais colégios da rede pública estadual do Paraná</b>
<b>Parte Flexível Obrigatória</b>	<b>Igual à dos colégios regulares, porém com adaptações a serem feitas de acordo com as ementas que constam no Caderno de Itinerários Formativos – Colégios do Campo</b>
<b>Parte Flexível</b>	<b>Unidades Curriculares próprias para os Colégios do Campo</b>
Matemática I	Instalações agropecuárias
Biologia I	Biotecnologia na agropecuária
Física I	Energias aplicadas na agropecuária
Matemática II	Matemática e Robótica

4. Os **Colégios do Campo**, que possuem uma única turma de 2.<sup>a</sup> série do Ensino Médio e ofertam o **Itinerário Formativo Integrador das 4 áreas do conhecimento (Cód. 1533)**, possuem Matriz Curricular organizada da seguinte forma:

<b>Formação Geral Básica</b>	<b>Igual aos demais colégios da rede pública estadual do Paraná</b>
<b>Parte Flexível Obrigatória</b>	<b>Igual à dos colégios regulares, porém com adaptações a serem feitas de</b>

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

	<b>acordo com as ementas que constam no Caderno de Itinerários Formativos – Colégios do Campo</b>
<b>Parte Flexível</b>	<b>Unidades Curriculares próprias para os Colégios do Campo</b>
Biologia I	Biotecnologia na agropecuária
Educação Física I	Práticas esportivas e Saúde
Matemática I	Empreendedorismo e Cooperativismo
Língua Portuguesa I	Oralidade e Argumentação

5. Os **Colégios de Assentamento e Escolas Itinerantes**, que ofertam o **Itinerário Formativo Integrador das 4 áreas do conhecimento (Cód. 1822)**, possuem Matriz Curricular organizada da seguinte forma:

<b>Formação Geral Básica</b>	<b>Igual aos demais colégios da rede pública estadual do Paraná</b>
<b>Parte Flexível Obrigatória</b>	<b>Unidades Curriculares próprias para os Colégios de Assentamento e Escolas Itinerantes</b>
<b>Parte Flexível</b>	<b>Unidades Curriculares próprias para os Colégios do Campo</b>
Física I	Energias convencionais e renováveis no contexto campesino e Tecnologias aplicadas no contexto do campo no Brasil
Educação Física I	Cultura corporal, lazer, saúde e marcas do trabalho do povo campesino
Arte I	Manifestações culturais e artísticas*
Filosofia I	Gestão de propriedade agroecológica e Cooperativismo no contexto da Reforma Agrária

\*Esta Unidade Curricular é a mesma utilizada nos Colégios do Campo.

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

6. Os **Colégios das Ilhas do Litoral**, que ofertam o **Itinerário Formativo Integrador das 4 áreas do conhecimento (Cód. 1533)**, possuem Matriz Curricular organizada da seguinte forma:

<b>Formação Geral Básica</b>	<b>Igual aos demais colégios da rede pública estadual do Paraná</b>
<b>Parte Flexível Obrigatória</b>	<b>Unidades Curriculares próprias para esses colégios</b>
<b>Parte Flexível</b>	<b>As Unidades Curriculares “Projeto de Vida” e “Educação Financeira” são iguais aos demais colégios regulares, porém com adaptações a serem feitas de acordo com as ementas que constam no Caderno de Itinerários Formativos – Colégios das Ilhas. A Unidade Curricular “Matemática Contextualizada” é própria para os Colégios das Ilhas.</b>
Matemática I	Empreendedorismo contextualizado nas ilhas
História I	História e Identidade
Física I	Astronomia e Maricultura
Língua Portuguesa I	Autonomia e Argumentação

7. Os materiais curriculares que devem orientar a elaboração dos planos de aula e da prática pedagógica do professor nessas Unidades Curriculares estão disponíveis nos Cadernos de Itinerários Formativos - 2023, que podem ser acessados por meio dos *links*:

- Educação do Campo:

[https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-02/nem\\_caderno\\_campo1.pdf](https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos_restritos/files/documento/2023-02/nem_caderno_campo1.pdf)

- Colégios das Ilhas:

[https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-02/nem\\_caderno\\_escolas\\_ilhas1.pdf](https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos_restritos/files/documento/2023-02/nem_caderno_escolas_ilhas1.pdf)

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED  
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO – DEDUC**

- Colégios de Assentamento e Escolas Itinerantes:

[https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-02/nem\\_caderno\\_assentamento\\_acampamento\\_campo1.pdf](https://professor.escoladigital.pr.gov.br/sites/professores/arquivos_restritos/files/documento/2023-02/nem_caderno_assentamento_acampamento_campo1.pdf)

8. Considerando essas especificidades, o material de apoio ao professor do RCO+ Aulas, disponível no modo planejamento do LRCO, não deve ser utilizado pelos Colégios do Campo, Ilhas, Assentamentos e Itinerantes, já que contemplam material curricular diverso e não atendem aos objetivos de aprendizagem dos Cadernos de Itinerários Formativos, como também à realidade de cada comunidade escolar.

Curitiba, *datado e assinado eletronicamente.*

Lourival de Araújo Filho  
**Coordenação de Diversidade e Direitos Humanos**

Maíra Tavares de Oliveira  
**Departamento de Educação Inclusiva  
Decreto nº 029/2023**

De acordo,

Anderfábio Oliveira dos Santos  
**Diretor de Educação  
Decreto n.º 209/2023**



ePROTOCOLO



Documento: **004\_Orientacao\_LRCO\_IF\_NEM\_ED\_CAMPO.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Maíra de Oliveira (XXX.650.829-XX)** em 20/03/2023 09:20 Local: SEED/DEDUC/DEDIDH, **Anderfabio Oliveira dos Santos (XXX.722.749-XX)** em 20/03/2023 11:25 Local: SEED/DEDUC/CH, **Lourival de Araujo Filho (XXX.913.259-XX)** em 20/03/2023 12:11 Local: SEED/DEDUC/DEDIDH.

Inserido ao protocolo **20.154.199-9** por: **Tatiane Valeria Rogerio de Carvalho** em: 20/03/2023 09:16.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**b38ad8260a53bb5c62ec426d5b88a834**.